

DECRETO N° 36.609

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 85411/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora municipal abaixo mencionada à **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, constante do Decreto nº 35.095/2025, no período de *01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028*, em conformidade com o referido termo aditivo ao convênio de cessão de servidor e com o que consta no Processo Digital de nº 85411/2025.

SERVIDORA	MATRÍCULA	1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N°
ANA CAROLINA LANGONI	030327-02	034/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

